



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº. 664, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO, INCLUSÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei visa adequar o PPA-Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/2009 de 29 de dezembro de 2009 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 (LDO), Lei Municipal Lei nº 645/2012 de 06 de Junho de 2012, para incorporar as alterações e inclusões promovidas pela Lei Orçamentária para o exercício de 2013, a ser encaminhada ao Poder Legislativo até o dia 30 de setembro de 2012, demonstrados no anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais serão os constantes da lei orçamentária de cada exercício financeiro, demonstradas por categoria de despesas, conforme anexo II, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º- O projeto da Lei Orçamentária anual para o exercício de 2013 à ser encaminhado pelo Executivo ao Legislativo deverá considerar os valores estabelecidos no anexo I, na coluna definitivo para 2013, ficando mantido o valor total da previsão da receita e fixação da despesa em R\$ 10.298.700,00 (dez milhões, duzentos e noventa e oito mil e setecentos reais).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 28 de novembro de 2012.

Adélcio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Câmara Municipal Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0903-2012
Documento Publicado Afixação Nesta Data

03/12/2012 14:57:34

Edna Huss Garcia
Edna Huss Garcia

Tatiana Max Costa

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra